

Lei nº 873

de 16 de outubro de 1.972.-

"Concede ajuda financeira e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao Grupo Teatral Estudantil do Colégio Estadual Sinhá Moreira, desta cidade, uma ajuda financeira de Cr\$500,00 (Quinhentos / cruzeiros).-

Art. 2º - Para pagamento da despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros):-

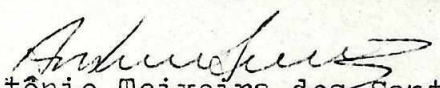
Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial do art. 2º desta lei, são os enumerados no art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de outubro de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária